



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 045/2019.**

O Art 532 do Projeto de Lei nº 45/2019 – **Revisa a Lei Municipal nº 3.143 de 30 de novembro de 2008, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal de Aracruz, institui o Plano Diretor Municipal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 532. A partir da data da efetivação da multa, o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias para legalizar a obra ou sua modificação, sob a pena de ser considerado reincidente.

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2020.**

A presente emenda se faz necessária para melhor adequação do referido Projeto de Lei.

Aracruz, Es 12 de fevereiro de 2020.

**RONIVALDO GARCIA CRAVO**  
Vereador